Município de Mendes Pimentel
Estado de Minas Gerais
Poder Executivo

Decreto nº 1.267, de 5 de março de 2026.

Declara Luto Oficial.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** o falecimento de **Késia Cristina Dutra de Oliveira, Marcelo Clemente dos Santos, Estevão Clemente Dutra** ocorrido na madrugada desse dia 5 de março**, considerando** as circunstâncias do trágico acontecimento e o impacto causado em toda a comunidade Pimentelense, merecendo o respeito da administração e da sociedade local, **considerando** a dor dos amigos e familiares e da população em geral,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial** no município de Mendes Pimentel, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da família **Késia Cristina Dutra de Oliveira, Marcelo Clemente dos Santos, Estevão Clemente Dutra,** devendo os Pavilhões serem mantidos a meio mastro nesse período.

Parágrafo único. Ficam suspensos os atendimentos ao público no âmbito do Poder Executivo Municipal nos dias 5 e 6 de março de 2026, com exceção de eventuais sessões do Departamento de Licitações e Contratos, assim como aquelas atividades que, por sua natureza ou por evidente interesse coletivo, sejam essenciais à continuidade dos serviços públicos, mantendo-se o funcionamento interno de todos os órgãos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 5 dias do mês de março do ano de 2026.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em 06 / 03 /2026.

Leandro José Mafra
Secretário Municipal de Administração